



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA N° 1751/2026

1. OBJETO:

Aquisição de câmaras de conservação de 420 litros, destinadas ao armazenamento e conservação de medicamentos, vacinas e demais produtos termolábeis, visando à qualificação da infraestrutura da Farmácia Central do Município, em conformidade com as diretrizes da assistência farmacêutica.

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A presente aquisição tem por objetivo promover a qualificação e o aprimoramento da infraestrutura da Farmácia Central do Município, especialmente no que se refere ao armazenamento seguro e controlado de vacinas, medicamentos e demais insumos termolábeis, cuja estabilidade e eficácia dependem diretamente da manutenção rigorosa de condições específicas de temperatura.

A adequada conservação desses produtos constitui requisito essencial para a garantia da qualidade da assistência farmacêutica e para a segurança sanitária da população atendida, sendo dever da Administração Pública assegurar que os insumos distribuídos mantenham suas propriedades terapêuticas preservadas durante todo o período de armazenamento.

Nesse contexto, destaca-se a Portaria SES nº 1.253/2025, do Estado do Rio Grande do Sul, que autoriza o repasse extraordinário de recursos financeiros aos municípios com a finalidade de qualificação da infraestrutura das Farmácias de Medicamentos Especiais (FME), com ênfase na ampliação da capacidade de armazenamento e no aprimoramento dos serviços prestados aos usuários. A referida norma estabelece, entre as ações financiáveis, a aquisição de câmaras de conservação de medicamentos com sistemas de controle e monitoramento de temperatura, evidenciando a necessidade de adequação tecnológica e estrutural das unidades municipais.

O Município de Vacaria encontra-se contemplado na referida política estadual, estando classificado conforme critérios técnicos de porte definidos com base na média de dispensações realizadas, o que reforça a necessidade de investimentos proporcionais à demanda assistencial e à complexidade dos serviços prestados.

As câmaras de conservação destinadas ao armazenamento de produtos termolábeis apresentam características técnicas indispensáveis, como controle preciso de temperatura, monitoramento contínuo, registro histórico de dados, sistemas de alarme e mecanismos de contingência, elementos que asseguram a rastreabilidade e a integridade dos insumos armazenados, em conformidade com as exigências sanitárias vigentes.

Sob a ótica da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação encontra respaldo no dever da Administração de assegurar o planejamento adequado das aquisições, a mitigação de riscos



MUNICÍPIO DE VACARIA

operacionais e sanitários, bem como a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente na área da saúde. A medida contribui diretamente para a eficiência administrativa, evitando perdas de insumos, retrabalho e prejuízos decorrentes de armazenamento inadequado.

A não realização da aquisição poderá acarretar consequências relevantes, tais como a perda de medicamentos e vacinas por exposição a condições térmicas inadequadas, comprometimento da eficácia terapêutica, riscos à saúde da população, além de inconformidades em auditorias e fiscalizações dos órgãos de controle.

Diante do exposto, a aquisição das câmaras de conservação configura-se como medida necessária, tecnicamente justificada e alinhada às diretrizes normativas vigentes, contribuindo para a qualificação da assistência farmacêutica, para a segurança dos usuários do sistema de saúde e para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados pelo Município.

3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa: 449052080000	APARELHOS, EQUIP. UT. MED., ODO., LAB E HOSP.
-----------------------------------	---

Fonte de Recurso: 2621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos
------------------------	--

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 10139

4.TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	Câmara de Conservação 420 Litros Finalidade Equipamento destinado à conservação de vacinas, medicamentos, bolsas de sangue, exames laboratoriais e demais produtos termolábeis. Opera com faixa de temperatura controlada entre +2°C e +8°C, garantindo a qualidade e eficácia dos materiais armazenados. Substitui o uso de refrigeradores domésticos, oferecendo maior confiabilidade e segurança. Estrutura e Gabinete <ul style="list-style-type: none">• Tipo: Vertical• Capacidade interna: 420 litros• Gabinete externo: Construído em chapa de aço eletro galvanizado com película de inox escovado, montado sobre chassi metálico e rodízios giratórios traváveis.• Gabinete interno: Totalmente em aço inoxidável, dotado de prateleiras reguláveis ou gavetas em aço inoxidável, com corredeiras telescópicas para	2,00	UN		



MUNICÍPIO DE VACARIA

<p>deslizamento suave.</p> <ul style="list-style-type: none">• Isolamento térmico: Poliuretano injetado expandido de alta densidade, espessura de 75 mm, isento de CFC. <p>Porta e Iluminação</p> <ul style="list-style-type: none">• Porta: Vidro duplo ou triplo com sistema antiembaçante e vedação magnética, podendo incluir moldura em alumínio escovado.• Iluminação interna: Lâmpadas LED resistentes à umidade, acionamento automático na abertura da porta. <p>Sistema de Refrigeração</p> <ul style="list-style-type: none">• Compressor: Hermético de alto rendimento, silencioso, livre de vibrações.• Gás refrigerante: R134a ecológico, isento de CFC.• Degelo: Automático, seco, com evaporação do condensado.• Homogeneização da temperatura: Ventiladores internos com circulação de ar forçado, desligamento automático na abertura da porta. <p>Controle e Painel de Comando</p> <ul style="list-style-type: none">• Painel externo: Display LCD luminoso, teclas soft-touch, chave geral liga/desliga.• Funções: Indicação simultânea de temperatura atual, mínima e máxima; ajustes programáveis com senha; sistema de travamento contra manuseio inadvertido; restabelecimento automático dos parâmetros em caso de queda de energia.• Memória: Registro criptografado de temperaturas e eventos com data e hora, exportação via saída USB.• Datalogger: Armazenamento interno de variáveis de processo, relatórios e gráficos retroativos.• Software de gerenciamento: Aplicativo para monitoramento remoto via computador, tablet ou celular, com suporte técnico remoto e dados criptografados conforme normas regulatórias. <p>Alarmes e Segurança</p> <ul style="list-style-type: none">• Alarmes sonoros e visuais: Temperatura fora da faixa programada, porta aberta, falta de energia, bateria baixa.• Discador telefônico: Sistema automático para até seis números programáveis em caso de alarmes críticos.• Sistema de segurança: Termostato paralelo ao controlador eletrônico, assumindo funções em caso de falha.• Sistema de backup: Bateria selada com autonomia de até 48–72 horas para manter funções críticas, discador e registro de dados. <p>Especificações Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none">• Dimensões externas aproximadas: 210 cm (A) x 70,5 cm (L) x 78 cm (P)				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE VACARIA

<ul style="list-style-type: none">• Dimensões internas aproximadas: 137 cm (A) x 55,5 cm (L) x 57,9 cm (P)• Peso aproximado: 225 kg• Base: Rodízios giratórios com trava• Tensão: 110/127 ou 220/240 VAC• Frequência: 50/60 Hz• Consumo: 4,3 A/h (110–127 VAC) ou 2,15 A/h (220–240 VAC) <p>Certificações e Garantia</p> <ul style="list-style-type: none">• Registro na ANVISA• Certificado de calibração com rastreabilidade pelo INMETRO <p>Garantia mínima de 12 meses</p>				
---	--	--	--	--

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: 20 dias;

5.2. O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saude

5.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

5.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

5.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

5.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

5.7. O não encaminhamento, por parte do licitante vencedor, das certidões negativas exigidas no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da notificação oficial, poderá acarretar, a critério da Unidade Gestora, sua desclassificação, com a consequente convocação do segundo colocado, respeitada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no processo.

5.8. Fica estabelecido que todos os custos relacionados ao transporte, frete, carga, descarga e demais encargos necessários para a entrega dos materiais/serviços no endereço especificado no item 5.2 serão de inteira responsabilidade da empresa contratada, não cabendo à Prefeitura Municipal ou à Secretaria Municipal de Saúde qualquer ônus adicional por esse serviço. A entrega deverá ocorrer no local designado, independentemente da quantidade ou natureza dos itens, dentro do prazo estipulado, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Marina Campos

7. DO PAGAMENTO

7.1. Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE VACARIA

7.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

- (x) menor preço por item
- () menor preço por lote
- () menor preço global

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)

- a)** CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)
- b)** a regularidade perante a Fazenda federal;
- c)** a regularidade perante a Fazenda estadual;
- d)** a regularidade perante a Fazenda municipal;
- e)** a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- f)** a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

SE FOR SERVIÇO ESPECIALIZADO QUE NECESSITE DE PROFISSIONAL QUE TENHA CONSELHO:

VI – CREA/CAU/CRM/CRO ETC.

10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a)** Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b)** Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c)** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das



MUNICÍPIO DE VACARIA

guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.

g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;

i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;

j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

12.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE VACARIA

Vacaria, 26/03/2026

Responsável pela Elaboração